Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Parnaíba
Orgão criado pela Lei Municipal n° 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI N° 3591 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024

SUMÁRIO

DECRETOS 01
EXTRATOS CLCA 02
AVISOS 03

Assinatura Digital

GLEIDISON AZEVEDO DE OLIVEIRA:95628304387

Assinado de forma digital por GLEIDISON AZEVEDO DE OLIVEIRA:95628304387
Dados: 2024.03.15 17:20:07 -03'00'

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24 de 08 março de 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da prova de vida de aposentados e pensionistas regidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Parnaíba-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às determinações legais contidas no artigo 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de junho de 2004, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de normas e diretrizes relativas à comprovação anual de vida dos aposentados e pensionistas que recebem benefícios previdenciários à conta do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Prova de Vida a ser realizada anualmente e em caráter obrigatório para todos os beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Parnaíba.

Art. 2º - A prova de vida dos aposentados e pensionistas é condição para a continuidade do recebimento do benefício previdenciário e será realizada entre os dias **01/04/2024 e 30/12/2024,** observando a seguinte distribuição:

Mês	Início	Final
abril	01/04/2024	30/04/2024
maio	01/05/2024	31/05/2024
junho	01/06/2024	30/06/2024
julho	01/07/2024	31/07/2024

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

agosto	01/08/2024	31/08/2024
setembro	01/09/2024	30/09/2024
outubro	01/10/2024	31/10/2024
novembro	01/11/2024	30/11/2024
dezembro	01/12/2024	30/12/2024

Art. 3º - A prova de vida será realizada no formato híbrido (digital ou presencialmente).

§1º - Os beneficiários que optarem pelo formato digital deverão realizar a prova de vida com o reconhecimento facial por meio do aplicativo Gov.BR.

§2º - Os beneficiários que não tiverem a prova de vida validada ou não dispor de meios para a sua realização através do aplicativo Gov.BR deverá comparecer à sede do RPPS, **localizado na Avenida Chagas Rodrigues nº 1080 – centro- Parnaíba,** para proceder a prova de vida de forma presencial, munido da documentação abaixo indicada:

a) documento de identificação original;

b) CPF;

c) comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência, caso tenha havido mudança de endereço.

d) Copia da portaria de aposentadoria ou pensão

e) Certidão de casamento

§3º - Para a realização da prova de vida presencial serão aceitos como documento de identificação: Carteira de Identidade (Registro Geral de Identidade Civil - RG); Carteira de Identidade Militar; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Entidade de Classe (OAB, CRM, CRP, CRC, entre outras), dentro da validade, em perfeito estado de conservação.

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

§4° - Os beneficiários que por motivos de saúde se encontrem impossibilitados de utilizar o meio digital ou de realizarem a prova de vida presencialmente, poderá ter seu documento comprobatório apresentado por representante legal ou procuradores com poderes para a prática do ato, sob as penas da lei.

§5° O documento comprobatório mencionado no §3° é o documento de identidade oficial e o atestado médico comprovando a incapacidade.

Art.4° - O aposentado ou pensionista impedido de realizar a prova de vida em razão do cumprimento de sentença de reclusão deve encaminhar ao Instituto de Previdência, atestado ou declaração de Permanência Carcerária em papel timbrado, expedido pela Instituição carcerária.

§1°- O beneficiário deve cadastrar a biometria no aplicativo, com selo ouro ou prata, e então receberá uma mensagem do Gov.br convidando-o para realizar a prova de vida.

Art.5° - Para a realização da prova de vida digital, o beneficiário deverá acessar o aplicativo Gov.BR, clicar na opção "Prova de Vida" e em seguida em "Autorizar" para que seja efetuado o seu reconhecimento facial.

Art. 6° - O aposentado ou pensionista menor ou incapaz deverá realizar a prova de vida acompanhado pelo representante legal.

§ 1° Os tutores, guardiões e curadores dos aposentados e pensionistas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) original da tutela, termo de guarda ou curatela.

b) documento de identidade oficial do representante legal.

c) cópia da portaria da aposentadoria ou pensão.

Art. 7° - Os beneficiários que não realizarem a prova de vida no período estabelecido terão os seus benefícios suspensos após o primeiro dia imediato ao prazo final.

§1° - O restabelecimento do pagamento do benefício ocorrerá na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que se der a regularização do aposentado ou pensionista, com a inclusão em folha de pagamento dos valores bloqueados.

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art 8° - Decorridos 90 (noventa) dias da suspensão de que trata o Artigo 7° desta Portaria, será adotado o procedimento para o cancelamento do benefício,

Art. 9° - Os casos omissos e situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pelo setor de Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município, que também será o responsável por expedir instruções que se façam necessárias para a fiel execução desse Decreto.

Art. 10- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Parnaíba-Pi, 08 de março de 2024;

Francisco de Assis Moraes Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10173/2024-PMP/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: KARYNE DE FATIMA ARAGÃO OLIVEIRA LTDA;
CNPJ: 34.348.568/0001-10;
OBJETO: a locação de um ônibus com no mínimo 45 lugares e ar condicionado, para realizar viagens Parnaíba – Teresina, ida e volta, visando o transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, de Parnaíba a Teresina, ida e volta, pelo período de 20 dias de 2024, conforme justificativa constante no Ofício nº 104/2024 e termo de referência em anexo, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 06/2024, Art. 75, VIII da Lei Nº 14.133/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12; Fonte de Recurso: 500/300/000;
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
PERÍODO: 90 (noventa) dias;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8303/2024-PMP/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM FORÇAS DE SEGURANÇA;
CONTRATADO: SYSLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;
CNPJ: 22.093.636/0001-68;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para subscrição do sistema de governança e gestão de trânsito digital com suporte técnico, pelo período de 6 (seis) meses até que seja concluído o processo licitatório, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 05/2024, art. 75, VIII da Lei Nº 14.133/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2320; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.20; Fonte de Recurso: 500/999/000.
VALOR GLOBAL: R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais);
PERÍODO: 06 (seis) meses;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1200/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44692/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): DAVID RIOS VERAS;
CPF: 666.936.323-00
OBJETO: Prestação de serviço de Médico Ultrassonografista para atuar no Centro Integrado de Saúde da Mulher, no período de janeiro a junho de 2024, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R$ 29.503,08 (vinte e nove mil, quinhentos e três reais e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2119; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 500/300/000;
VIGÊNCIA: Janeiro a junho de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1201/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44692/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): ANALIA PRISCILLA LIMA DA SILVA;
CPF: 065.470.673-51;
OBJETO: Prestação de serviço de enfermeira obstétrica para atuar no Centro Integrado de Saúde da Mulher, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo o período janeiro a junho de 2024, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 58/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R$ 11.651,34 (onze mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2119; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 500/300/000;
VIGÊNCIA: Janeiro a junho de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44692/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): MARISA DE SOUSA CUNHA;
CPF: 061.263.883-99;
OBJETO: Prestação de serviço de técnico em radiologia para atuar no Centro Integrado de Saúde da Mulher, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, pelo o período janeiro a junho de 2024, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 58/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R$ 20.361,60 (vinte mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2119; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 500/300/000;
VIGÊNCIA: Janeiro a junho de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

AVISO DE REMARCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DOMÉSTICOS, COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC), DA SECRETARIA DE SAÚDE (SESA), DA SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES), DA SECRETARIA DE FAZENDA (SEFAZ) E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC), AMBAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PMP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Municipio de Parnaiba-PI torna público a remarcação do referido certame, licitação na modalidade do tipo menor preço por item, cujo será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e Decretos nº 02/2024, 03/2024 e suas alterações posteriores. **Início de acolhimento de propostas 18/03/2024. Abertura das propostas: 27/03/2024 às 10:00. Início da sessão de disputa de preços: 27/03/2024 às 11:00.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. RETIRADA DO EDITAL – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site da plataforma cadastrada, www.bnc.org.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, n° 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 99545-9710 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.com.br LOCAL: - www.bnc.org.br.

Parnaíba (PI), 15 de Março de 2024.

Larissa Portela Damasceno
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo
Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Gustavo Costa de Lima e Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Ruan Victor Rodrigues Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

Alecsandro Willamy Oliveira do Nascimento
Superintendente de Planejamento Interino

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

1762 1844 1963

PARNAÍBA